



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Sergipe

EDITAL PFN/SE

2/2020

CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS, CORRETORES E ADMINISTRADORES-DEPOSITÁRIOS A QUE SE REFERE O EDITAL PFN/SE Nº 1/2020, PUBLICADO EM 19 DE AGOSTO DE 2020.

A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SERGIPE, nos termos do que preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, o Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978, a Instrução Normativa DNRC nº 110, de 19 de junho de 2009, na Resolução CJF nº 160, de 08 de novembro de 2011, e no art. 66, VII, da Portaria ME nº 36, de 24 de janeiro de 2014, que aprovou o Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, torna pública a **ANULAÇÃO** do procedimento de credenciamento de leiloeiros, corretores e administradores-depositários a que se refere o Edital PFN/SE nº 1/2020, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2020, conforme decisão proferida no processo SEI nº 14841.101096/2020-97.

Os interessados poderão interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias contado da publicação do extrato deste edital no Diário Oficial da União.

Aracaju-SE, 16 de setembro de 2020.

FLÁVIO ALBERTO DE MELO ARAUJO

Procurador-Chefe da Fazenda Nacional no Estado de Sergipe